

PORTARIA TIMBOPREV Nº 64, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Katia Regina Lazarini Vilvert.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR **KATIA REGINA LAZARINI VILVERT**, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Salarial GP-78, matrícula nº 4041424-00, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 20001030.1.00669/21-0, expedida em 02/09/2021, computando-se **2.042 (dois mil e quarenta e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias**, conforme processo TIMBOPREV 54/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de outubro de 2021; 151 º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV